



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.962

Resolve sobre o recurso interposto por Jeanette Silva Valeriano, referente ao seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela discente **Jeanette Silva Valeriano**, matrícula nº 03.2.1152, requerimento nº 1.832/2016, contra seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica, modalidade de Ensino Presencial, Portaria Reitoria Nº 482/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o segundo semestre de 2016 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

